

LEI Nº 3783, de 25 de novembro de 2022.

Altera a Lei Municipal nº 3654, de 29 de março de 2022, que “Denomina os espaços internos da Casa de Cultura Maestro Dungas”.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso V ao art. 1º da Lei Municipal nº 3.654, de 29 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Ficam denominados os espaços internos da Casa da Cultura Maestro Dungas:*

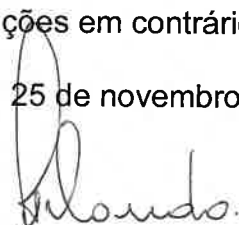
*(...)*

*V – Sala de Música – Ivo Gonçalves Martins.*

Art. 2º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 25 de novembro de 2022.



Orlando Amorim Caldeira  
PREFEITO MUNICIPAL